

EDITAL N.º 006/2025-UAB/CDeP3/UNESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EaD) – GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) – UAB/UNESP – 2º SEMESTRE DE 2025

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp (CDeP3), no uso de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), torna público o presente edital para a seleção de bolsistas que integrarão a equipe multidisciplinar do curso de pós-graduação *lato sensu*, Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), na modalidade Educação a Distância (EaD), com ingresso previsto para o segundo semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se exclusivamente à seleção e criação de cadastro reserva de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar, na modalidade de bolsa de **Tutor**, no âmbito do curso de pós-graduação *lato sensu* Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), ofertado pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade EaD.

1.1.1. É de responsabilidade do candidato garantir a inexistência de acúmulo de bolsas incompatíveis, conforme as normativas da Capes. A detecção de acúmulo indevido acarretará o indeferimento ou cancelamento da bolsa.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB/Capes.

1.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito da UAB/Unesp não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O processo será regido por este Edital, tendo como critério único de seleção a **análise documental**, conduzido pela CDeP3 da Unesp, sob a responsabilidade da Coordenação Geral UAB da Unesp.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e a participação em quaisquer etapas do processo seletivo simplificado.

1.6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e de que pode apresentar a devida documentação para concorrer às vagas disponibilizadas, sob pena de perda do direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

1.7. Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Estadual n.º 55.588, de 17 de março de 2010. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para **Tutor** para atuação como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sem vínculo empregatício, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, junto ao referido curso.

2.2. O curso Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) será oferecido por meio de convênio firmado entre a Unesp e a Capes, desenvolvido na modalidade Educação a Distância, com atividades síncronas por “webconferência”, assíncronas em plataforma de educação a distância e momentos presenciais obrigatórios nos polos UAB (Anexo D), conforme cronograma do curso (Anexo C).

2.3. A seleção não implica em credenciamento imediato. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a demanda do curso ofertado até a validade deste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

3.1 O bolsista selecionado deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais e realizar as atividades nos termos constantes deste Edital, sob a orientação da coordenação do curso.

3.1.1 O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos cursistas.

3.1.2. A carga horária prevista semanalmente deverá contemplar, além do acompanhamento regular das atividades acadêmicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a participação em reuniões de formação, reuniões pedagógicas e reuniões de equipe convocadas pela Coordenação de Curso, pela Coordenação Geral UAB ou pela gestão pedagógica da CDeP3.

3.1.3. O bolsista deverá comparecer aos encontros presenciais realizados no polo UAB, conforme previsto no calendário do curso, sendo recomendável que resida em município próximo ao polo (Anexo D).

3.2 O recebimento de bolsas se dará conforme o registrado no quadro a seguir:

BOLSISTA	VALOR BOLSA	PERIODICIDADE
Tutor	R\$ 1.100,00	mensal

4. DAS VAGAS

4.1 Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas.

4.1.1. Podem concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas: pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti, mediante autodeclaração, conforme item 7 deste edital.

4.1.2. O preenchimento das vagas seguirá duas modalidades de classificação distintas:

- a) Ações Afirmativas (AAs): a classificação será em lista única e geral, com base na pontuação de todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas de AAs, independentemente do polo escolhido na inscrição.
- b) Ampla Concorrência (AC): a classificação será específica por polo, com base na pontuação dos candidatos que optaram por aquele polo no ato da inscrição.

4.1.3. As vagas reservadas às AAs não preenchidas serão somadas às vagas de AC.

4.2 As vagas destinadas ao tutores do Curso Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) estão distribuídas no quadro a seguir:

POLO	VAGA
ARARAS-SP CENTRO	01
CUBATÃO-SP VILA COUTO	01
FRANCA-SP PARQUE FRANCAL	01
GUARULHOS-SP MACEDO	01
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	01
SÃO PAULO-SP GUAIANASES - JARDIM MORENO	01
SÃO PAULO-SP PARQUE BRISTOL	01
SÃO PAULO-SP VILA NOVA CACHOEIRINHA	01
SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA	01
TARUMÃ-SP VILA DOURADOS	01
TOTAL	10

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. TUTOR

- 5.1.1. Entregar os documentos solicitados pela Coordenação Geral UAB para seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB-Capes).
- 5.1.2. Atender aos cursistas do polo, realizar mediação pedagógica e prestar suporte às disciplinas.
- 5.1.3. Manter contato frequente com os cursistas, orientando-os, motivando-os e monitorando sua participação.
- 5.1.4. Corrigir atividades semanalmente (em até 48h), com devolutivas formativas.
- 5.1.5. Participar ativamente de fóruns e encontros síncronos e presenciais, além de abrir e atualizar o fórum “Fale com o Tutor”.
- 5.1.6. Responder dúvidas dos cursistas em até 48 horas.
- 5.1.7. Apoiar os professores e coordenação na organização das disciplinas e avaliação dos cursistas.
- 5.1.8. Comunicar dificuldades de aprendizagem e questões relativas ao material didático.
- 5.1.9. Participar das formações promovidas pela Instituição.
- 5.1.10. Atualizar os cursistas sobre o calendário e agenda acadêmica.
- 5.1.11. Disponibilizar 20 horas semanais para as atividades e manter regularidade de acesso ao AVA.

6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 6.1. O bolsista poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:
 - 6.1.1. término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - 6.1.2. a pedido da coordenação imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
 - 6.1.3. indisciplina do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à sua modalidade de bolsa;

- 6.1.4. desempenho insatisfatório do bolsista com prejuízo no andamento de suas atividades;
- 6.1.5. desrespeito com colegas, cursistas, tutores e coordenação;
- 6.1.6. por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado à coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 6.1.7. não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento;
- 6.1.8. não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final (quando solicitado);
- 6.1.9. quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades;
- 6.1.10. em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como vínculo empregatício;
- 6.1.11. por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.
- 6.1.12. não comparecimento aos momentos presenciais obrigatórios previstos no calendário do curso, salvo justificativa aceita pela coordenação.

7. DA AUTODECLARAÇÃO

7.1. O candidato que se enquadra no público-alvo da modalidade de Ações Afirmativas (AAs) deverá realizar a autodeclaração correspondente, no ato da inscrição, por meio das opções disponíveis no formulário, a saber:

- 7.1.1. Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
- 7.1.2. Quilombolas;
- 7.1.3. Pessoas com Deficiência (PcD);
- 7.1.4. Transgêneros e Travestis.

7.2. Ainda no formulário de inscrição, o candidato deverá indicar, de forma expressa, se deseja concorrer às vagas destinadas às AAs, conforme o grupo ao qual se autodeclara pertencente.

7.3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio do sistema eletrônico do processo seletivo disponível no Portal da CDeP3/Unesp.

7.5. A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, que assume, para todos os fins legais, a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá configurar crime, sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

8. DOS REQUISITOS

8.1. Para participar do processo seletivo simplificado o candidato deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

MODALIDADE BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)
TUTOR	Formação de nível superior, graduação em Licenciatura.

8.2. Residir em município próximo ao polo de atuação escolhido e apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração de compromisso com as atividades presenciais, conforme Anexo A deste edital.

8.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com a internet, *e-mail*, fóruns, *chat*, dentre outras tecnologias digitais.

8.4. Não será permitida a participação de candidatos matriculados no curso objeto deste Edital, considerando o princípio da impessoalidade e a vedação ao conflito de interesses.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único polo de atuação dentre os listados no item 4.2 deste edital (Anexo D).

9.1.2. Não será permitida a alteração do polo de atuação após a conclusão da inscrição.

9.1.3. A inscrição será considerada válida apenas para a vaga do polo indicado pelo candidato.

9.2. Não é permitida mais de uma inscrição por candidato neste edital.

9.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

9.3.1. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição por motivo pessoal do candidato, incluindo desistência, duplicidade de inscrição ou inobservância das regras do edital.

9.4. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3 dedicado ao presente processo seletivo simplificado, disponível neste endereço:

https://edutec.unesp.br/processo_seletivo/index.php.

9.4.1. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* regular até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham enviado, no mínimo, a documentação obrigatória prevista no item 10.

9.5. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

9.6. As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Para a etapa da análise documental, deverão ser enviados, impreterivelmente, os documentos relacionados a seguir, em arquivos separados, no formato PDF, conforme solicitado no sistema de inscrição.

10.1.1. Documentos obrigatórios e eliminatórios:

a) Cópia legível, frente e verso, de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este não conste no documento de identificação apresentado. Para candidatos estrangeiros, será aceita a cópia do passaporte.

c) Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação em curso de Licenciatura, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação.

d) Declaração de residência e compromisso, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo A deste edital.

10.1.2. Documentos classificatórios:

a) Cópia legível dos documentos comprobatórios para análise conforme o barema constante no Anexo B deste Edital. Os documentos deverão ser organizados na ordem do barema. Documentos que não estejam de acordo com a relação apresentada serão desconsiderados.

10.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou nos casos em que o candidato não atenda aos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital.

10.3. Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo simplificado, não sendo devolvidos ao candidato.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. A seleção resultará na publicação das seguintes listas de classificação, em ordem decrescente de pontuação:

- a) Para as Ações Afirmativas (AAs): será divulgada lista de classificação única e geral, contendo todos os candidatos inscritos nesta modalidade, independentemente do polo indicado na inscrição.
- b) Para a Ampla Concorrência (AC): serão divulgadas listas de classificação específicas para cada polo, contendo apenas os candidatos da modalidade que optaram pelo respectivo polo no ato da inscrição.

11.2. Deverão compor o cadastro reserva os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30% da pontuação máxima prevista para a modalidade de bolsa a que concorrem, conforme barema constante no Anexo B deste Edital.

11.3. O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 10 deste Edital.

11.4. A pontuação do candidato será estabelecida conforme o barema apresentado no Anexo B deste Edital.

11.5. Os candidatos serão informados de sua pontuação por meio do Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

11.6 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida a seguir:

11.6.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo a idade mais elevada.

11.6.2. Maior pontuação no item “Atuação ininterrupta, de pelo menos 1 (um) ano, como tutor em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância (EaD)”, conforme o barema constante no Anexo B.

11.7. Persistindo o empate, será considerado o candidato que primeiro tiver efetuado a inscrição, conforme data e hora registradas no sistema.

12. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Haverá prazo para interposição de recurso, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo simplificado apresentado no item 14. Durante o prazo de interposição, o pedido de recurso poderá ser feito conforme instruções disponibilizadas no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo seletivo simplificado, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

12.2. Após a análise dos recursos, a CDeP3 divulgará a lista homologada com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, de acordo com os requisitos definidos no item 8 do presente Edital.

12.3. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de interposição de recursos fora do prazo.

12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. A convocação de candidatos seguirá a ordem de classificação divulgada na lista homologada, conforme item 12 do presente Edital, até que as vagas disponíveis sejam preenchidas.

13.2. Aos candidatos selecionados, será divulgado o período para formalização do aceite da bolsa e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da Capes e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa.

13.3. A aceitação da vaga deverá ser realizada no prazo informado de 48 horas, contados em dias úteis a partir da data de convocação.

13.4. Não ocorrendo manifestação nesse prazo ou em sua desistência da vaga, o candidato será eliminado e haverá convocação de outro, obedecida a ordem de classificação na lista de cadastro reserva.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

14.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do Cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	09/10/2025
Período das inscrições	09/10/2025 a 23/10/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	24/10/2025
Análise da documentação	24/10/2025 a 26/10/2025
Divulgação do resultado em ordem de classificação	27/10/2025
Período de recurso	27/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação da classificação definitiva	03/11/2025

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer tempo, época ou pretexto.

15.2. O cumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado ou, se identificadas posteriormente, impedirão a convocação e o exercício da bolsa, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

15.4. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no Sistema de Processo Seletivo da CDeP3, em espaço específico destinado ao presente processo

seletivo, disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

15.5. A CDeP3 reserva-se o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no endereço eletrônico https://edutec.unesp.br/processo_seletivo.

15.6. A CDeP3 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

15.7. O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou por decisão da Coordenação UAB da Unesp.

15.8. O não atendimento à solicitação no prazo estipulado poderá implicar a exclusão do candidato do cadastro reserva.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Henrique Tahan Novaes

Coordenador

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas – CDeP3
Universidade Estadual Paulista – Unesp

ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____
(Nome Completo), portador(a) do documento de identidade RG/CIN n.º _____
e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
candidato(a) à vaga de Tutor para o polo de _____
(Nome do Polo), no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 006/2025-UAB/CDeP3/UNESP, declaro para os devidos fins que:

1. Resido na cidade de _____ / _____
(UF), localidade compatível com o deslocamento necessário para a participação nas atividades presenciais do curso.
2. Estou ciente da obrigatoriedade de comparecer aos encontros e atividades presenciais que ocorrerão no polo, conforme o cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.
3. Tenho plena ciência de que não haverá qualquer tipo de ajuda de custo, reembolso ou compensação financeira pelos valores gastos com transporte, deslocamento, alimentação ou hospedagem para a participação nas referidas atividades. Assumo, portanto, total e integral responsabilidade por arcar com todas as despesas decorrentes.

Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar minha eliminação sumária do processo seletivo ou o desligamento imediato da bolsa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

_____, ____ de outubro de 2025 (Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO B – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

MODALIDADE DE BOLSA: Tutor				
ITEM		COMPROVANTE VÁLIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado Concluído	Na área de Gestão Educacional	Diploma ou Certificado	30 pontos	30 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	15 pontos	
Mestrado Concluído	Na área de Gestão Educacional	Diploma ou Certificado	20 pontos	20 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	10 pontos	
Especialização <i>lato sensu</i>	Na área de Gestão Educacional	Diploma ou Certificado	10 pontos	10 pontos
	Em áreas afins	Diploma ou Certificado	05 pontos	
Atuação ininterrupta, de pelo menos 1 (um) ano, como tutor em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância (EaD)	Declaração da IES com função, período, curso e modalidade (EaD)	01 ponto por ano	10 pontos	
Participação em cursos específicos de formação de tutores em EaD (mínimo 20h por curso)	Certificado de conclusão ou declaração com carga horária, data e instituição promotora	01 ponto por curso	05 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				75 pontos

- (1) Será considerada apenas uma titulação de especialização *lato sensu*, uma de mestrado e uma de doutorado. Os pontos não são cumulativos entre níveis ou entre áreas.
- (2) Para atuação como tutor serão desconsiderados períodos descontínuos ou inferiores a 12 (doze) meses.

ANEXO C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES									
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM									
MÓD	EIXO[1]	TÍTULO DA DISCIPLINA	FORMATO	CH SÍNCRONA	CH ASSÍNCRONA	CH PRESENCIAL	CH TOTAL	PERÍODO	
P	Preparatório	Aula Inaugural	Síncrona	4	0	0	4	30/10/2025	
MB	Módulo Básico	Educação como Direito Humano e Justiça Curricular	Assíncrona / Síncrona	15	30	0	45	03/11/2025 a 23/11/2025 Síncrona: 03/11/2025 e 10/11/2025	
MB		Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio	Assíncrona / Síncrona	15	30	0	45	24/11/2025 a 14/12/2025 Síncrona: 24/11/2025 e 01/12/2025	
							Recuperação	15/12/2025 a 21/12/2025	
							Recesso	22/12/2025 a 01/01/2026	
							Férias	02/01/2026 a 01/02/2026	
MB	Módulo Básico	Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio	Assíncrona / Síncrona	15	30	0	45	02/02/2026 a 01/03/2026 Síncrona: 02/02/2026 e 23/02/2026	
MB		Oficina: Libras	Assíncrona	0	15	0	15	02/03/2026 a 08/03/2026	
MB		Oficina: Estratégias para o acompanhamento das	Assíncrona	0	15	0	15	09/03/2026 a 15/03/2026	

		aprendizagens no Ensino Médio						
MB		Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	16/03/2026 a 22/03/2026 Síncrona: 16/03/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais
Total Módulo Básico (MB)				50	126	4	180	
MÓD	EIXO[2]	TÍTULO DA DISCIPLINA	FORMATO	CH SÍNCRONA	CH ASSÍNCRONA	PRESENCIAL	CH TOTAL	PERÍODO
MA	Percorso 1 Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio (Oferta de 5 oficinas)	Oficina 1: Estratégias para a gestão financeira e patrimonial das escolas de Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	23/03/2026 a 05/04/2026
MA		Oficina 2: Estratégias para a alocação docente e o desenvolvimento profissional dos professores no Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	06/04/2026 a 19/04/2026
MA		Oficina 3: Estratégias para a avaliação e o monitoramento das escolas de Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	20/04/2026 a 03/05/2026
MA		Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto das	Assíncrona	0	15	0	15	04/05/2026 a 17/05/2026

		Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio						
MA		Oficina 5: Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para gestão democrática nos territórios educativos	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	18/05/2026 a 31/05/2026 Síncrona: 18/05/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais
MA		Oficina 1: Estratégias de planejamento e de avaliação para a gestão curricular no Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	23/03/2026 a 05/04/2026
MA		Oficina 2: Estratégias para a formação continuada de professores para o Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	06/04/2026 a 19/04/2026
MA	Percorso 2 Qualidade e equidade em políticas educativas para/com as juventudes (oferta de 5 oficinas)	Oficina 3: A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	20/04/2026 a 03/05/2026 Síncrona: 20/04/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais
MA		Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento	Assíncrona	0	15	0	15	04/05/2026 a 17/05/2026
MA		Oficina 5: Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios educativos	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	18/05/2026 a 31/05/2026 Síncrona: 18/05/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais

Total Módulo Aprofundamento (MA)			15	123	12	150		
					Recuperação	29/06/2026 a 12/07/2026		
					Recesso	13/07/2026 a 02/08/2026		
MÓD	EIXO[3]	TÍTULO DA DISCIPLINA	FORMATO	CH SÍNCRONA	CH ASSÍNCRONA	PRESENCIAL	CH TOTAL	PERÍODO
MC	Módulo Conclusão	Pesquisa e Orientação (junto com módulo 1)	Assíncrona / Síncrona	15	30	0	45	03/08/2026 a 30/08/2026 Síncrona: 03/08/2026 e 17/08/2026
MC		Escrita Orientada (junto com o módulo 2)	Assíncrona	0	15	0	15	31/08/2026 a 13/09/2026
MC		Seminário Conexões finais: saberes em prática	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	14/09/2026 a 04/10/2026 Síncrona: 21/09/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais
					Recuperação	05/10/2026 a 11/10/2026		
Total Módulo Conclusão (MC)			20	51	4	75		
Total Geral			85	300	20	405		
<i>PERCURSO ALTERNATIVO (*)</i>								
MÓD	EIXO ALT	TÍTULO DA DISCIPLINA	FORMATO	CH SÍNCRONA	CH ASSÍNCRONA	PRESENCIAL	CH TOTAL	PERÍODO

MA	Percorso 1 Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio (Oferta de 5 oficinas)	Oficina 1: Estratégias para a gestão financeira e patrimonial das escolas de Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026
MA		Oficina 2: Estratégias para a alocação docente e o desenvolvimento profissional dos professores no Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026
MA		Oficina 3: Estratégias para a avaliação e o monitoramento das escolas de Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026
MA		Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026
MA		Oficina 5: Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para gestão democrática nos territórios educativos	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	01/06/2026 a 28/06/2026 Síncrona: 08/06/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais
MA	Percorso 2 Qualidade e equidade em políticas educativas para/com as	Oficina 1: Estratégias de planejamento e de avaliação para a gestão curricular no Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026

MA	juventudes (oferta de 5 oficinas)	Oficina 2: Estratégias para a formação continuada de professores para o Ensino Médio	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026	
MA		Oficina 3: A justiça curricular como um princípio curricular no Ensino Médio	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	01/06/2026 a 28/06/2026 Síncrona: 01/06/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais	
MA		Oficina 4: Estratégias pedagógicas e desenho curricular no contexto Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento	Assíncrona	0	15	0	15	01/06/2026 a 28/06/2026	
MA		Oficina 5: Qualidade e equidade nas políticas de Ensino Médio nos territórios educativos	Assíncrona/ Síncrona/ Presencial	5	6	4	15	01/06/2026 a 28/06/2026 Síncrona: 08/06/2026 Presencial: conforme calendário dos encontros presenciais	
Observações:									
(1) Cada cursista deverá optar previamente por um dos dois percursos formativos (Percurso 1 ou Percurso 2). Após a definição do percurso, o cursista deverá cursar obrigatoriamente as 5 (cinco) oficinas vinculadas ao percurso escolhido, bem como cursar, adicionalmente, 2 (duas) oficinas pertencentes ao percurso alternativo. Para viabilizar essa exigência, todas as oficinas dos 2 (dois) percursos serão reofertadas no período de 01/06/2026 a 28/06/2026;									
(2) Embora o curso tenha carga horária total de 405 horas, para fins de certificação o cursista deverá integralizar no mínimo 360 horas.									
(3) Os encontros ocorrerão aos sábados, com início previsto para março de 2026. A convocação ocorrerá para um ou dois sábados por mês, a critério da Coordenação do Curso, que informará o calendário detalhado com a devida antecedência.									

ANEXO D – ENDEREÇOS DOS POLOS

POLO	Endereço
ARARAS-SP CENTRO	Av. Nestlé, Centro, Araras - SP, CEP: 13601005
CUBATÃO-SP VILA COUTO	Rua Fernando Costa, Vila Couto Cubatão - SP, CEP: 11510310
FRANCA-SP PARQUE FRANCAL	Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, Parque Francal, Franca - SP, CEP: 14403125
GUARULHOS-SP MACEDO	Monteiro Lobato, Macedo, Guarulhos - SP, CEP: 07112000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	Rua General Glicério, 3.947, Redentora, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15015400
SÃO PAULO-SP GUAIANASES - JARDIM MORENO	Avenida José Pinheiro Borges, Guaianases - Jardim Moreno, São Paulo - SP, CEP: 084301810
SÃO PAULO-SP PARQUE BRISTOL	Rua Professor Artur Primavesi, Parque Bristol, São Paulo - SP, CEP: 04177070
SÃO PAULO-SP VILA NOVA CACHOEIRINHA	Avenida Deputado Emílio Carlos, Vila Nova, Cachoeirinha, São Paulo - SP, CEP: 02721200
SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA	Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, Jardim Esmeralda, São Paulo - SP, CEP: 05588001
TARUMÃ-SP VILA DOURADOS	Rua Lambaris, Vila Dourados, Tarumã - SP, CEP: 19820000